



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 0182 DE 28 DE JULHO DE 1975

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os lotes nºs 1(um) e nº 2(dois) da quadra C em Vila Lopes.

IRINEA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 39 inciso IV do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31 de Dezembro de 1969, e de acordo com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com modificação dada ainda, pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para ser desapropriada por via amigável ou judicial, para construção de quadra de Esportes no Grupo Escolar de Vila Lopes, as seguintes áreas, com as respectivas delimitações e confrontações:

LOTE Nº 01(um), QUADRA "C" VILA LOPES, com área de 780,90 m² (setecentos e oitenta metros e noventa centímetros quadrados) medindo 14,30 m(quatorze metros e trinta centímetros), de frente para a Rua nº 2; Do lado esquerdo, onde divide com a área do Grupo Escolar de Vila Lopes, mede 38,00 m(trinta e oito metros); Do lado direito, de quem da referida Rua olha para o terreno, mede 38,00 m(trinta e oito metros), fazendo frente para a Viela nº 7; Nos fundos, onde divide com o lote nº 2(dois), mede 26,80 m(vinte e seis metros e oitenta centímetros), perfazendo assim a área total de 780,90 m². LOTE

Nº 02(dois), QUADRA "C" VILA LOPES, com área de 1.255,90 m² (um mil, duzentos e cinquenta e cinco metros e noventa centímetros quadrados), medindo 39,30 m(trinta e nove metros e trinta centímetros) de frente para a Rua nº 3; Do lado esquerdo, de quem da referida rua olha para o terreno, mede 38,00 m(trinta e oito metros), dividindo com a Viela nº 7; Do lado direito mede 38,00 m(trinta e oito metros) dividindo com a área do Grupo Escolar de Vila Lopes; Nos fundos mede 26,80 m(vinte e seis metros e oitenta centímetros), dividindo com o lote nº 01, perfazendo assim a área total de 1.255,90 m².



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2. Decreto nº 0182 de 28 de julho de 1975

sendo que ambos constam pertencer a AMANDIO DUARTE, residente a Av. Pinheiro Machado nº 100, em Santos.

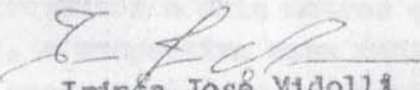
Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterado pelo artigo 2º da Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

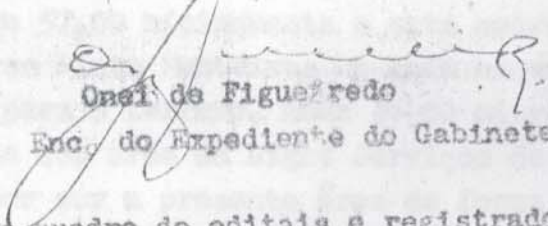
Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser reaverido em 120 (cento e vinte dias) a inssão provisória do posse.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra,
em 28 de julho de 1975 - 11º Ano da Instalação do Município


Irineia José Vidolli
Prefeita Municipal


Onel de Figueiredo
Enc. do Expediente do Gabinete

Publicado no quadro de editais e registrado
nesta Secretaria na mesma data.